

Processos Judiciais Trabalhistas e a pesquisa em História¹

Rinaldo José Varussa²

A Justiça do Trabalho e a legislação trabalhista no Brasil vêm sendo abordadas pelos pesquisadores da área de humanas, ao menos, desde a sua consolidação na década de 1940, assumindo diferentes e, por vezes, divergentes interpretações quanto aos seus significados para a sociedade brasileira. De pesquisadores que interpretaram a constituição daquela legislação como uma concessão generosa do governo Vargas aos trabalhadores (alcançada tal interpretação de “mito da outorga”), à contraposição produzida por autores que acentuaram naquele processo uma conquista dos trabalhadores, passando pela caracterização de um caráter de controle imposto aos operários pelas classes dominantes, até uma tendência mais recente (década de 1990) que avaliou a dimensão de garantia de direitos buscada pelos empregados, fato inegável é que é a percepção da importância daquelas instituições nas relações sociais constituídas no Brasil.

Em que pese, porém, esta presença, somente a partir da década de 1990, os pesquisadores passaram a investigar aquela inegável presença a partir da documentação produzida no âmbito da própria Justiça, dialogando, a partir das questões suscitadas pelos presentes vividos e compartilhados pelos diversos sujeitos, diretamente com os processos judiciais trabalhistas.

Em grande medida, este diálogo foi constituído a partir de situações firmadas pela legislação, criada em 1987, que permitia o descarte de processos judiciais findos, após cinco anos do seu arquivamento. No esforço de preservar esta documentação, muitos pesquisadores e instituições, em diferentes partes do Brasil, mobilizaram-se e puderam entrar em contato com um material que se lhes apresentava rico em possibilidades de investigação.

Uma destas situações foi vivida por historiadores em Jundiaí-SP, quando a primeira Junta constituída naquela cidade noticiou através da imprensa local o descarte de “cerca de 10 mil processos”, datados desde a abertura daquela Junta, em 1944. Posteriormente, com a guarda do material obtida pelo Museu Histórico e Cultural de

¹ Este texto é uma síntese de palestra apresentada no dia 18 de maio de 2012, X Semana do Museu organizada pelo Centro de Memória do TRT da 9ª. Região.

² Doutor em História Social pela PUC-SP (2002); professor associado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, atuando na graduação e no mestrado em História do Campus de Marechal Cândido Rondon. É vinculado ao Laboratório de Pesquisa “Trabalho e Movimentos Sociais”.

Jundiaí, os pesquisadores constataram que tratavam-se, na verdade, de mais de 30 mil processos.

Embora aquele volume se apresentasse numericamente insignificante num universo de aproximadamente 2 milhões de ações judiciais que eram instauradas na década de 2000, ele era mais do que suficiente para apontar a recorrência com que os trabalhadores se dirigiam ao Judiciário, haja vista que a quase totalidade dos mais de 32 mil processos os traziam como autores (reclamantes), e, de imediato, problematizava aquela recorrente imagem de “peia colocada nos trabalhadores pelo governo getulista”.

A leitura direta e mais detida daquela documentação confirmaria a sua riqueza, propiciando a investigação de inúmeras temáticas, dentre as quais destacaria três.

Uma primeira temática remetia ao processo de constituição institucional da Justiça do Trabalho no Brasil, inicialmente vista como “uma justicinha”, que “não tinha grande valor”, que se consolidaria como importante instituição pela qual se pautaria e seria pautada por parte expressiva das lutas empreendidas pelos trabalhadores. No caso das ações trabalhistas de Jundiaí, fica evidente um processo de construção dos diferentes sujeitos que atuam em relação ao Judiciário trabalhista, como, por exemplo, os advogados e sindicatos. Neste particular, chama a atenção a quase inexistência daqueles profissionais na primeira década de funcionamento da Junta de Jundiaí, assim como os “departamentos jurídicos” nos sindicatos, o que parece expressar os mais de 60% de processos instaurados diretamente pelos trabalhadores, sem a mediação dos causídicos.

Uma segunda temática ligava-se às dinâmicas vividas pelos trabalhadores em relação à composição do mercado de trabalho na região, principalmente no que se referia ao processo de expansão de alguns setores da indústria e a decadência de outros. Assim, Jundiaí que se caracterizava, até meados da década de 1950, por um expressivo parque industrial formado pelas indústrias têxteis (eram 14 indústrias que empregavam aproximadamente 20 mil trabalhadores), é possível ser observado e discutido nos processos trabalhistas a quebra neste setor, durante aquele período, e ascensão das indústrias metalúrgicas, notadamente aquelas ligadas ao setor de autopeças. Tais dinâmicas se expressavam nas ações judiciais através das demandas trazidas pelos trabalhadores. Desta forma, o setor têxtil envolvia disputas decorrentes da intensificação dos ritmos de trabalho, decorrentes das medidas adotadas pelas empresas para fazer frente à concorrência estabelecida a partir da instalação de tecelagens em outras regiões do estado de São Paulo. Estes eram processos que envolviam centenas de trabalhadores,

muitos deles “processos apensados” e que duravam anos, muitas vezes tendo sua conclusão após a falência das “reclamadas”. Por sua vez, no setor metalúrgico, os temas trazidos pelos “reclamantes” evidenciavam uma indústria nascente, que buscava definir o perfil dos seus profissionais, que se manifestavam em ações judiciais cujas disputas eram, por exemplo, pela equiparação salarial entre ocupações vistas como semelhantes pelos trabalhadores, sanções disciplinares impostas que buscavam impor rotinas e comportamentos aos empregados. Em sua quase totalidade, eram ações envolvendo poucos trabalhadores, geralmente, um “reclamante”, invariavelmente durando alguns meses.

Uma terceira temática que pulsava nos processos judiciais de Jundiaí, remetia ao processo de redefinição dos territórios – entendidos como o espaço socialmente organizado – da cidade, o que se delineava em conjunto e articuladamente àquelas outras temáticas apontadas acima. Assim, os processos judiciais permitiam evidenciar, por exemplo, antigas áreas identificadas com ritmos e rotinas rurais sendo sobrepostas - não sem conflitos, permanências, readequações, resistências e sentimentos de perdas e ganhos firmados pelos sujeitos -, parecendo ser sobrepostas pela cidade que avançava. Nestas ações, os comportamentos dos trabalhadores, seus modos de vida e de trabalho, firmados a partir de trajetórias de décadas viam-se contestados pelas exigências trazidas, por exemplo, pelo trabalho na indústria. Antigas formas de organizar o cotidiano, nas quais os sujeitos conjugavam a moradia e o trabalho, num único espaço, assim, como o lazer e o trabalho, passavam a ter seus tempos e lugares delimitados ou mesmo extintos. Esta documentação inicia-se, geralmente, das práticas dos trabalhadores interpretadas pelos empregadores como delitos, tais como furtos e roubos, os quais pareciam comportar outros sentidos pelos “transgressores”.

Importante reiterar que estas três possibilidades temáticas, delineadas brevemente aqui, evidenciam apenas algumas possibilidades. A riqueza deste material se apresenta inesgotável, até mesmo porque outros presentes vividos pelos pesquisadores e pelo conjunto da sociedade colocarão, muito provavelmente, outras questões, o que nos demonstra, mais uma vez, a importância da sua preservação. Louvem-se neste sentido os esforços observados em diversas instituições, como o Centro de Memória do TRT da 9ª. Região, na busca por colocar à disposição da sociedade parte do material produzido pela Justiça do Trabalho no Brasil.